



ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE SOBRAL

**LEI Nº 1472 DE 03 DE JUNHO DE 2015**

**Cria os Cargos de Provimento em Comissão, na forma que indica.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam criados 01 (um) cargo de Provimento em Comissão de Superintendente Escolar; 06 (seis) cargos de Provimento em Comissão de Vice-Diretor IV; 01(um) cargo de Provimento em Comissão de Coordenador e 07 (sete) cargos de Provimento em Comissão de Gerente, conforme simbologias indicadas no Anexo Único desta Lei.

**Parágrafo único.** Os cargos de Provimento em Comissão indicados no “caput” deste artigo integram o Anexo I da Lei Municipal nº 1453 de 17 de março de 2015.

**Art. 2.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 03 de junho de 2015.**

  
**JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO**  
Prefeito Municipal

  
**JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE**  
Secretário da Educação



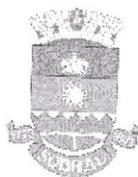
ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE SOBRAL

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 1472 DE 03 DE JUNHO DE 2015

CARGO	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO
SUPERINTENDENTE ESCOLAR	DAS-08	01	788,00	2.420,85
COORDENADOR	DAS-07	01	788,00	1.982,89
GERENTE	DAS-06	07	788,00	1.797,47
VICE-DIRETOR IV	DMS-04	06	788,00	924,37

7

7



**ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

**SANÇÃO PREFEITURAL Nº 1339/15  
Ref. Projeto de Lei nº 1860/15**

Empós análise ao Projeto de Lei em epígrafe, o qual  
“**Cria os Cargos de Provimento em Comissão, na forma que indica.**” aprovado pela Augusta Câmara Municipal de Sobral,  
pronunciamo-nos por sua **SANÇÃO EXPLÍCITA E IRRESTRITA.**

Publique-se.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES  
FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 03 de junho de 2015.**

**JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO  
Prefeito Municipal**